



**RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
2016**

**MANUAL PARA AS ATIVIDADES TEÓRICAS,
TEÓRICO-PRÁTICAS E PRÁTICAS DA RIS**

Av. Ipiranga, 6311, CEP 90610-001, Porto Alegre/RS.
RIS/ESP/RS: (51) 3901-1471/1495

MANUAL PARA AS ATIVIDADES TEÓRICAS, TEÓRICO – PRÁTICAS E PRÁTICAS DA RIS

As orientações, que compõem este manual sobre o funcionamento das atividades da Residência Integrada em Saúde, foram elaboradas com base no Regulamento da RIS/ESP/RS e nas resoluções nº 02 de 13 de abril de 2012, nº 05 de 07 de novembro de 2014 e nº 07 de 13 de novembro de 2014 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), bem como da legislação da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM).

De acordo com a Resolução nº 5/2014 da CNRMS, em seu artigo 2º, “os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional serão desenvolvidas com 80% da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia de ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 20% de estratégias educacionais teóricas”. A seguir são definidas estas estratégias educacionais com base nesta resolução:

1º **Estratégias educacionais teóricas** são aquelas cuja aprendizagem se desenvolve por meio de estudos individuais e em grupo, em que o Profissional da Saúde Residente conta, formalmente, com orientação do corpo docente assistencial e convidados.

2º **Estratégias educacionais teórico-práticas** são aquelas que se fazem por meio de simulação em laboratórios, ações em territórios de saúde e em instâncias de controle social, em ambientes virtuais de aprendizagem, análise de casos clínicos e ações de saúde coletiva, entre outras, sob orientação do corpo docente assistencial.

3º **Estratégias educacionais práticas** são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração e das categorias profissionais da saúde, obrigatoriamente sob supervisão do corpo docente assistencial.

4º As estratégias educacionais teóricas, teórico-práticas e práticas dos programas devem necessariamente, além de formação específica voltada às áreas de concentração e categorias profissionais, contemplar temas relacionados à bioética, à ética profissional, à metodologia científica, à epidemiologia, à estatística, à segurança do paciente, às políticas públicas de saúde e ao Sistema Único de Saúde.

1 FREQUÊNCIA

A frequência do residente é obrigatória em 100% das atividades práticas e em 85% em cada componente das atividades de reflexão teórica e teórico-prática.

É obrigatória a assinatura diária da ficha de frequência em todos os serviços em que o residente estiver inserido, incluindo as atividades realizadas em terceiro turno ou finais de semana. Na assinatura mensal de RPA é **obrigatória a entrega desta ficha devidamente preenchida na secretaria acadêmica da ESP assinada pela preceptoria e pelo residente a fim de gerar a folha de efetividade do mês subsequente. A entrega deverá ocorrer até o dia 05 (cinco) de cada mês, sendo que em dezembro este processo é antecipado.** O residente, que não fizer a entrega desta ficha devidamente preenchida e assinada em tempo hábil, será retirado da folha de efetividade e somente receberá a bolsa no mês subsequente.

Em caso de faltas em atividades práticas o residente deverá recuperá-las conforme acordado com a instância de gestão da RIS, pois a frequência, além de ser obrigatória, é pré-requisito para cursar o ano seguinte, para solicitar trancamento, bem como para o recebimento de certificado de conclusão da residência.

Em caso de **afastamento por motivo de saúde**, o residente deverá **agendar perícia médica no INSS, no 1º dia de afastamento.** É necessário a imediata comunicação do afastamento à Coordenação do local de prática de formação em

serviço e à Coordenação da ênfase. Faltas não justificadas incorrerão em desconto na bolsa e/ou desligamento do programa da RIS.

O **Trancamento** somente poderá ocorrer após a conclusão do 1º ano da residência por um período máximo de 03 (três) anos. O **Reingresso** deverá ser solicitado formalmente mediante protocolo na Secretaria Acadêmica da ESP. Não é facultado ao residente o trancamento do terceiro ano opcional.

2 ATIVIDADES TEÓRICAS E TEÓRICO-PRÁTICAS

O residente deverá ter frequência mínima de 85% em cada componente curricular das atividades de reflexão teórica e teórico-prática.

A recuperação do desempenho ocorrerá mediante proposta apresentada pelo docente responsável e/ou coordenação pedagógica, num prazo máximo de 10 dias após o término do componente curricular. O residente terá o prazo máximo de **15 dias** para a entrega da atividade na Secretaria Acadêmica da ESP. A não entrega da atividade no prazo estabelecido implica em reprovação do residente.

A recuperação da frequência somente será facultada para faltas justificadas com atestado médico, ou aquelas já previstas em lei.

Quando o residente não obtiver frequência mínima de 85% e média 7,0 (sete) em cada componente curricular das atividades de reflexão teórica e teórico-práticas, após recuperação, será desligado do programa de residência.

2.1 Atividades teórico-práticas comunitárias e culturais: envolvem principalmente a elaboração e a execução de ações em territórios de saúde voltadas às comunidades locais e a organização e execução de capacitação de agentes, técnicos e profissionais de saúde. O residente deve se engajar nas ações propostas pela gestão da assistência local e gestão da RIS ou pode ser protagonista na proposição destas ações e submetê-las à apreciação da COREMU para aprovação.

Na semana típica da RIS, estas atividades serão computadas dentro da carga horária de 72 horas anuais, quando realizadas à noite

durante a semana e em finais de semana. Exemplos: Campanhas de Saúde, Dia da Mulher, Dia da Criança, Dia do Homem, Eventos de Educação e Prevenção de Doenças Infecto-contagiosas e outros, Programa Fique Sabendo Jovem, Acompanhamento de usuários em eventos culturais externos, Plantão em serviços de saúde, Capacitação de técnicos e profissionais de saúde, Organização de Mostras de Trabalhos Científicos e Artísticos.

Observação: a participação do residente em eventos não é computada neste item, pois já está contemplada nos 15 dias anuais previstos neste manual.

2.2 Atividades teórico-práticas de controle social: envolvem a participação do residente em reuniões de Conselho Distrital e Municipal de Saúde e a elaboração de relatórios que apresentem reflexões sobre os aspectos discutidos nestas reuniões, assim como a participação do residente nos seminários organizados pelos docentes tutores da RIS que versem sobre o tema.

Também são consideradas nestas atividades, a relatoria em conferências de saúde e a organização de atividades de participação social com a comunidade como os conselhos locais.

Na semana típica da RIS, estas atividades serão computadas dentro da carga horária de 72 horas anuais, quando realizadas à noite durante a semana e em finais de semana.

3 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

A avaliação dos residentes e do processo de ensino-aprendizagem se dará de forma conjunta e contínua, entre residente e preceptor, sendo facultado a participação do tutor e de outros profissionais envolvidos no processo.

3.1 Avaliação Semestral nos Campos de Formação

O processo de avaliação do residente nos Campos de formação com duração de seis ou mais meses compreende:

- Relatório - a ser entregue ao preceptor e ao tutor, no máximo uma semana antes da data agendada para avaliação semestral dos campos.
- Ficha de Avaliação – formalizada ao final de cada semestre.

Na ficha de avaliação, constarão a **nota final e o parecer descritivo** sobre o desempenho do residente. Essa ficha deve estar devidamente rubricada pelo preceptor e pelo residente, devendo ser entregue pela equipe ou residente na Secretaria Acadêmica/ESP, com o relatório semestral, até a 1ª quinzena do mês subsequente ao término do semestre, com exceção do último semestre letivo do 1º ano e do último semestre letivo do 2º ano, quando este fechamento deve ser feito com quinze dias de antecedência.

3.2. Avaliação nos Campos de Formação com Menor Periodicidade

Nas situações em que o residente desenvolve práticas de formação inferiores a seis meses, o processo de avaliação também compreende a entrega de relatório, no máximo, uma semana antes da data agendada para avaliação e o preenchimento da ficha de avaliação. A ficha de avaliação preenchida e devidamente rubricada pelo preceptor do local, bem como o relatório do residente, devem ser entregues pela equipe ou residente na Secretaria Acadêmica/ESP, até a 1ª quinzena do mês subsequente ao término da prática de formação, com exceção do último mês do curso, quando a ficha deverá ser entregue logo após o encerramento do período naquele campo.

4. PROJETO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

R1 E R2

Em dezembro do ano de ingresso na RIS, cada residente de primeiro ano deverá apresentar um projeto de trabalho de conclusão de curso a ser desenvolvido no segundo ano, conforme cronograma do TCC, como requisito obrigatório à conclusão do Programa de Residência.

As temáticas inserem-se no campo da Saúde Coletiva e o delineamento do projeto deve ser construído pelo residente, acompanhado obrigatoriamente por um orientador, podendo ter, de forma opcional, um co-orientador. O orientador é o pesquisador responsável pela pesquisa e precisa estar vinculado à Secretaria Estadual de Saúde (SES) ou a um dos municípios que tenham ativo o termo de cooperação técnica com a ESP e ter, no mínimo, título de especialista, **ressaltando que a Instituição Proponente da Pesquisa sempre será a Escola de Saúde Pública**. Em caso de dificuldade de encontrar orientador, o residente deve contatar a Coordenação Geral da Residência. Os prazos referentes ao projeto de pesquisa e TCC encontram-se descritos a seguir.

Demais informações, inclusive a lista de orientadores disponíveis, encontram-se no Manual do TCC, disponível no site da ESP. É condição para realização do segundo ano da RIS, que esta etapa esteja devidamente cumprida.

PRAZOS DO PROJETO - R1

PRAZO	ATIVIDADE
13/09/16	Entrega do aceite do orientador, pelo residente, na Secretaria Acadêmica/ESP.
13/12/16	Entrega dos projetos na Secretaria Acadêmica da ESP, em uma cópia impressa e encaminhamento aos avaliadores pela Coordenação Geral da RIS.
13/01/17	Prazo final de devolução dos projetos pelos avaliadores.

16/01/17	Devolução dos projetos avaliados, à Secretaria Acadêmica da ESP. Os residentes devem retirá-los e dar os devidos encaminhamentos com seu orientador.
30/01/17	Prazo final para entrega dos projetos que tiveram nota inferior a sete (7), devidamente reformulados, na Secretaria Acadêmica da ESP para novo encaminhamento aos avaliadores.
10/02/17	Prazo final para entrega da reavaliação dos projetos, pelo avaliador.
13/02/17	Devolução dos projetos reavaliados, à Secretaria Acadêmica da ESP. Os residentes devem retirá-los e dar os devidos encaminhamentos em conjunto com seu orientador.
A partir da devolução dos projetos aprovados	Encaminhamento dos Projetos ao Comitê de Ética ESP, quando for o caso, via postagem dos mesmos na Plataforma Brasil. A postagem na Plataforma Brasil é de responsabilidade do orientador e orientando.

PRAZOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - R2

PRAZO	ATIVIDADE
08/11/16	Entrega do TCC na Secretaria Acadêmica da ESP, em duas cópias impressas, com o documento de concordância para a entrega assinado pelo orientador.
29/11/16	Devolução dos trabalhos avaliados aos residentes, para os devidos encaminhamentos. Os trabalhos deverão ser retirados na Secretaria Acadêmica da ESP.
13 e 14/12/16	Apresentação pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso
30/12/2016	Entrega da versão final do TCC, com o ciente e de acordo do orientador na Secretaria Acadêmica da ESP em uma cópia impressa, uma cópia em CD e ficha de autorização para publicação no CEIDS. Observar modelo e cor da capa padrão e demais regras de formatação especificadas no Manual do TCC.

Todos os projetos que envolverem seres humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética e Pesquisa em Saúde da Escola de Saúde Pública e ao CEP da instituição co-participante quando houver. Podendo somente ser iniciado após parecer positivo emitido na

Plataforma Brasil. O residente deverá manter confidencialidade dos dados e informações do serviço/política em que atua, podendo usá-los somente mediante autorização da coordenação do serviço.

O horário de pesquisa está incluso na carga horária semanal dos residentes desde o 1º semestre do 1º ano, em turno noturno, fazendo parte da carga horária de 60 horas semanais. Após a aprovação do projeto de pesquisa pelos avaliadores e Comitê de Ética, se for o caso, o residente de 2º ano pode solicitar a utilização de um turno diurno semanal para coleta de dados/trabalho de campo, mediante apresentação e aprovação do cronograma de execução à COREMU/COREME, acompanhado de parecer do orientador e da concordância do preceptor de campo.

R3

O residente de terceiro ano deverá apresentar um artigo como trabalho de conclusão da residência, que abranja sua contribuição ao projeto de trabalho/política no qual estiver inserido.

5 LIBERAÇÃO PARA EVENTOS

Os dias de liberação para eventos não poderão exceder 15 dias ao ano. A solicitação de afastamento para evento (atividade científica) deverá ser encaminhada, via memorando, com antecedência de **21 dias** para apreciação e aprovação. No memorando deverá constar a concordância, assinatura e carimbo do preceptor de campo de cada local de profissionalização em que o residente estiver inserido e assinatura do tutor de núcleo com a mesma concordância.

Após o evento, o residente terá até **15 dias** para entregar uma cópia do certificado na Secretaria Acadêmica/ESP, devendo

socializar sua participação na referida atividade para a equipe na qual está inserido.

6 SOLICITAÇÃO DE FOLGA

É facultado **um turno mensal** de folga, no serviço, o qual deverá ser solicitado através de memorando às equipes dos serviços, não podendo ser acumulado com turno do mês seguinte. Após aprovação pela equipe, o memorando deve ser grampeado na ficha de frequência e protocolado na Secretaria Acadêmica/ESP. Caso o residente não usufrua o turno mensal de folga do mês em curso, o mesmo perderá o direito de usufruí-lo posteriormente.

7 FÉRIAS

O residente tem direito a **30 dias** de férias anuais, que podem ser parceladas para o R1 e R3 em 15 dias mais 15 dias, em períodos onde não haja atividades de reflexão teórica. O pedido de férias deverá ser encaminhado acompanhado da concordância do preceptor de campo. Tendo em vista o desenho curricular do R2, é permitido somente o gozo integral de 30 dias de férias, com início no 1º dia do mês.

8 ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS DO R1

8.1 Organização da Carga Horária

O residente deverá cumprir a carga horária das atividades nos serviços em que está inserido, conforme cronograma da “semana típica” elaborado com os tutores, coordenadores da equipe e preceptores de campo/núcleo contemplando atividades que possibilitem o desenvolvimento das competências definidas para sua ênfase de formação.

9 ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS DO R2

9.1 Organização da Carga Horária

O residente deverá cumprir a carga horária das práticas de formação nos serviços, conforme escala previamente elaborada com os tutores, Coordenação da Ênfase e Coordenação da RIS.

Todas as combinações relacionadas aos campos de prática de formação obrigatórias serão pactuadas, exclusivamente, via Coordenação da RIS/ESP, Coordenação da Ênfase e representantes dos serviços.

As práticas de formação em serviço no 2º ano deverão totalizar no mínimo 50%, em relação ao computo geral da carga horária, em atenção, nos locais de formação em serviço.

Para apresentar-se aos campos de formação, o residente deverá retirar a carta de apresentação, ficha de avaliação e ficha de frequência na Secretaria Acadêmica/ESP e/ou na Coordenação da Ênfase. O crachá de identificação do residente deverá ser usado em todos os campos de formação.

9.2 Campo de Formação Opcional R2

O residente deverá realizar um campo de formação **opcional** durante **um mês em turno integral**,

Pedidos de práticas de formação em serviço opcional deverão ser encaminhados à COREMU / COREME via protocolo na Secretaria Acadêmica/ESP, com **antecipação** de no mínimo **dois (2) meses**, acrescidos da seguinte documentação:

- a) Plano de atividades do campo de práticas de formação em serviço com o nome do orientador do local, carga horária, justificativa, objetivos, cronograma de atividades semanais, aprovação do responsável pelo local e do tutor de núcleo;
- b) Carta de aceite do local de formação em serviço assinado pelo responsável do referido local; para os campos fora da

grande Porto Alegre será considerado o aceite do preceptor do local por fax ou e-mail com assinatura eletrônica.

Em caso de descumprimento de prazo de solicitação de pedido de campo de formação opcional, o residente deverá cumprir integralmente este período no serviço em que estava inserido anteriormente; mediante projeto de trabalho e avaliação específica. Em situação em que o residente opte pela permanência no serviço em que tiver inserido também é necessário projeto e avaliação específica para o período.

A realização do **campo opcional fora de Porto Alegre para o R2, somente** poderá ser realizado em **períodos em que não haja atividade de reflexão teórica**. Casos específicos serão encaminhados à COREMU/COREME.

Exemplo de Semana Típica - RIS/2016

Turno/Dia Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã 08h às 12h	Campo de Prática	Campo de Prática	Campo de Prática	Campo de Prática	Campo de Prática
Tarde 13h -17h 14h -18h	Campo de Prática	Atividades teóricas de Ênfase e Núcleo R1, R2 e R3	Campo de Prática	Campo de Prática	Campo de Prática
Noite 18h - 22h	Pesquisa R1, R2 e R3	Ativ. teórica Saúde Coletiva (ESP) a) R1 b) R2	Plantão MFC Controle social ou Atividade Cultural/ Comunitária	Controle social ou Atividade Cultural/ Comunitária	Atividades de planejamento, elaboração de relatórios.

Carga Horária Semanal: 60 horas-12 horas de atividades teóricas (pesquisa; núcleo ou área para a ênfase Vigilância em Saúde; ênfase; saúde coletiva) e 48 horas de atividades teórico-práticas e práticas.

- Os residentes de Medicina de Família e Comunidade realizam plantão de 12 horas semanais em Emergência Clínica adulto e pediátrica, durante 12 meses.

- Recesso das atividades teóricas da ESP, conforme o calendário letivo (segunda quinzena de Julho e Dezembro e meses de Janeiro e Fevereiro). O residente deve cumprir a carga horária destes dias no campo de formação em que está inserido no período.

- Atividade Teórico-Prática (plantão, participação e controle social, atividade cultural e comunitária): horário noturno e/ou finais de semana, conforme calendário especificado por ênfase e município.

- Atividades de Reflexão Teórica seguem calendário específico de Saúde Coletiva, ênfase e núcleo definidos pela Coordenação Geral da RIS.

Coordenações RIS

Coordenação Geral da RIS: Eloá Rossoni

Coordenação RIS - Atenção Básica em Saúde Coletiva: Dulce Helena Cabral Hatzenberger

Coordenação RIS - Saúde Mental Coletiva: Eloá Rossoni

Coordenação RIS – Vigilância em Saúde: Maria Antonia Heck

Coordenação RIS – Dermatologia Sanitária: Ligia Carangache Kijner

Coordenação Residência Médica em MFC: Paulo Roberto Muller

Coordenação Residência Médica em Dermatologia Sanitária: Letícia Eidt

Coordenação Residência Médica em Psiquiatria: Roberta Grudtner

Tutores RIS/ESP

Andrea Rozas Cardoso

Carolina Medero Rocha Essig

Claudia Weyne Cruz

Clarete de David

Consuelo Davila

Dulce Helena Cabral Hatzenberger

Edyane Lopes

Eloá Rossoni

Giovana Sasso Turra

José Claudio dos Santos Araujo

José Fernando Kronbauer

Karine Paggi

Maria Antonia Heck

Maria Elida Machado

Marília Carlotto

Nilson Maestri de Carvalho

Paula Gomide Haubrich

Raquel Panzini

Sara Brunetto

Vania Dezoti Micheletti